



RESOLUÇÃO DPG Nº 363, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Homologa progressão funcional servidoras públicas

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 22.538.778-8, 22.528.695-7, 22.538.592-0, 22.538.673-0 e 22.538.721-4

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento às servidoras públicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicadas no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
22.538.778-8	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	30/07/2024
22.528.695-7	HELLEN MAYSA PIVA	29/07/2024
22.538.592-0	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	30/07/2024
22.538.673-0	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	30/07/2024
22.538.721-4	ANDREIA UNGARI ANDRETTO	30/07/2024

Documento: **Resolucao363Homologaprogressaofuncionalservidoras.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 06/08/2024 13:33.

Inserido ao protocolo **22.538.778-8** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 05/08/2024 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
625c9f9b7ee6f0d053a63a3d4ea58112.